



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21215.000109/2019-10

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 04/2020

CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 09/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELITDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SUREG-SC.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12.04.90, de acordo com o Art. 6º, Inciso VII, do Decreto nº 2390, de 19.11.97, com matriz no SGAS QD. 9801 – Conj. A – Lote 69, em Brasília – DF, neste ato representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0270-38, com sede localizada na Francisco Pedro Machado, s/nº, Barreiros, São José – SC, neste ato representada por seu **Superintendente Regional** designado pela Portaria CONAB nº e seu **Gerente de Finanças e Administração** designado pelo Ato de Direção DIGEP nº 159 de 06/03/2017, , parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com sede no endereço Alameda Rio Negro, 503, 18º andar sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP, neste ato representada por seu **Diretor e Proprietário**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo n.º 21215.000109/2019-10**, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos (SEI nº [18782653](#)) e pela Carta de Manifestação de Prorrogação nº [31343015](#) da contratada, data de 02/10/2023, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação do **Contrato Administrativo Conab nº 09/2021**, firmado originalmente em 30/12/2021, na **prestação de serviços no gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e lubrificantes) e a manutenção preventiva e corretiva de veículos para atendimento da frota pertencente à Superintendência Regional de Santa Catarina da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 09/2021** e o Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - NOC 10.901, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **01 (um) ano**, a contar de 30/12/2023 a 29/12/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONAB para o exercício 2023, **Natureza da**

Despesa 339030, PTRES 169113, Fonte: 0250022135.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. As despesas estimadas de consumo de combustíveis, peças e serviços e taxa administrativa, conforme segue:

Quadro demonstrativo das especificações, valores e taxa de administração.

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO (12 meses)
ESTIMATIVA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10, ÁLCOOL E GASOLINA)	23.500,00
TAXA ADMINISTRATIVA %	0,00%
Total estimado da contratação (consumo + taxa administrativa)	23.500,00

5. CLÁUSULA QUINTA - DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

5.1. Em conformidade com a **Cláusula Primeira - Item 1.3 do Contrato Administrativo CONAB/SUREG-SC nº 09/2021**, bem como da Carta de Manifestação NEO, nº [24235199](#), de 26/09/2022, a taxa de administração será mantida em 0,0% (Zero por cento).

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Pela Contratante:

MARCOS YOSHIO SAITO

SUPERINTENDENTE REGIONAL

Pela Contratada:

JOÃO LUÍS DE CASTRO

DIRETOR PRESIDENTE

SILVIO PEREIRA FILHO

GERENTE DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

São José, 18 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Pereira Filho, Gerente de Área Regional - Conab**, em 18/10/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Yoshio Saito, Superintendente Regional - Conab**, em 18/10/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUÍS DE CASTRO, Usuário Externo**, em 20/10/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **31620125** e o código CRC **02DFAA33**.

Referência: Processo nº.: 21215.000109/2019-10

SEI: nº.: 31620125

Criado por [layo.alves](#), versão 2 por [layo.alves](#) em 18/10/2023 09:54:49.